



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Arborização Urbana

AUTORIZAÇÃO 352/2025

A Agência Municipal do Meio Ambiente, através da Gerência de Arborização Urbana, autoriza a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA a realizar o corte em **116 (cento e dezesseis)** exemplares arbóreos/palmáceos, sendo: 5 exemplares de **Mangueira - Mangifera indica**, 74 exemplares de **Leucena - Leucaena leucocephala**, 2 exemplares de **Sete Copas - Terminalia catappa**, 20 exemplares de **Guariroba - Syagrus oleracea**, 2 exemplares de **Cajá manga - Spondias dulcis**, 5 exemplares de **Bambu - Bambusa vulgaris**, 1 exemplar de **Figueira - Ficus americana**, 2 exemplares de **Jatoba - Hymenaea courbaril**, 3 exemplares de **Monguba - Pachira aquatica**, 1 exemplar de **Siriguela - Spondias purpurea** e 1 exemplar de **Neen - Azadirachta indica**, conforme descrito no **Parecer Técnico 890/2025 – GERARB**, localizado no trecho do Córrego Cascavel, entre as Avenidas Castelo Branco e Leste-Oeste – área destinada à execução de obras de canalização, nesta capital, visto o Termo de Compensação Ambiental 92 8683878.

Esclarecemos que a atividade de corte autorizada bem como a destinação dos restos vegetativos é de responsabilidade do (a) solicitante.

Portanto, não existem pendências em relação à solicitação de supressão de vegetação na área objeto dos autos, exaurindo assim os trâmites junto a esta Gerência.

A referida autorização de corte é válida até 28 de maio de 2026.

Goiânia, 28 de novembro de 2025.

Goiânia, 28 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia de Assis Porto Coelho, Analista em Obras e Urbanismo**, em 28/11/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pires Mendonça, Gerente de Arborização Urbana**, em 28/11/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/11/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8686712 e o código CRC **E247156A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004714-8

SEI Nº 8686712v1